

EDITAL Nº 006/2022/SETI/USF/GEPEATH

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUANDO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, SUBPROGRAMA **EDUCAÇÃO**, VINCULADO AO EDITAL 05/2019/UGF/SETI/USF.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital nº. 05/2019/UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF, de 20/12/2019, Subprograma *Educação*, intitulado **ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**

TORNA PÚBLICO:

1. DA VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

O projeto “**ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**” tem como objetivo desenvolver ações de atendimento às crianças, da Escola Municipal Professor Pedro Algeri, que apresentem dificuldade na aprendizagem da leitura, escrita e cálculo.

VAGAS	FORMAÇÃO	DEDICAÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO
01 (três)	Graduandos em Pedagogia	20 horas Semanais	R\$ 931,00	Julho/2022 a Fevereiro/2023

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas, estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidades e estabelecidas no Edital nº. 05/2019-UGF/SETI, “Item 4”, “Opção 1” e “Subitens 4.2.1 e 4.2.2”, e os critérios de formação e de área de formação, a seguir indicados.

a) – VAGAS DE BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:

– **01 (uma) vaga** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.2.1, do

Edital nº. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3 – DA INSCRIÇÃO

a) - Período de inscrição: De 01/07/2022 a 07/07/2022, via online, até as 23h59min

Obs.: A ficha de inscrição bem como toda documentação necessária para concorrer a este edital deverá ser preenchida e enviada para o e-mail gepeathc@gepeathc.com.br até a data e horário limite das inscrições, juntamente com documentos exigidos nos itens 3.2 e 3.3 em arquivo único no formato PDF.

b) – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

No ato da Inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar a documentação abaixo, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitido inclusão de outro material após enviado o e-mail:

- Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- Declaração de que não possui vínculo empregatício nem receber qualquer tipo de bolsa (Anexo II)
- Cópia do CPF, do RG e do comprovante de Residência.
- Declaração de Matrícula atualizada
- Cópia do Histórico Escolar atualizado
- Carta de intenção apresentando os motivos e expectativas para participação no Projeto. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples.
- Comprovante de Situação de Vulnerabilidade Social, conforme item 3.3 deste edital, quando for o caso

c)- Prioridade para Situação de Vulnerabilidade Social

- Será priorizada as vagas para candidatos em situação de vulnerabilidade social, a saber:
- Candidatos que estiverem inscritos e enquadrados nas regras do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico);
- Candidatos que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de Seleção de Bolsista será realizado em 02 (duas) Etapas, conforme segue:

- a)** – Primeira Etapa: Homologação das Inscrições.
- b)** – Segunda Etapa: Entrevista do(a) Candidato(a).

5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO

- a. No dia **08/07/2022** será publicado o edital com a homologação das inscrições e horário das entrevistas.
- b. As entrevistas serão realizadas no dia **11/07**, às 11h ou às 19h, dependendo do turno de estudo do/a candidato/a. O/A candidato/a receberá via e-mail ou whatsapp, o horário e local da entrevista

6. DO RESULTADO

- a. O resultado final da seleção será divulgado nas redes sociais da Unioeste no dia **12/03/2022**.

7 – DA AVALIAÇÃO:

A lista de candidatos selecionados será organizada em ordem de classificação. Serão selecionados candidatos que tirarem nota 70 ou superior.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1** - Desenvolver o plano de atividades de extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- 8.2** - Elaborar relatórios mensais de atividades;
- 8.3** - Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 8.4** - Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Unioeste, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 8.5** - Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- 8.6** - Manter telefones e e-mail atualizados;
- 8.7** - Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão ou pelos Colégios envolvidos no Projeto;
- 8.8** - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- 8.9** - Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DOS REQUISITOS AOS BOLSISTAS E OCUPAÇÃO DE VAGA:

- 9.1** - Para o ato de ingresso na modalidade da Bolsa, o(a)s Classificado(a)s deve(m) cumprir os seguintes requisitos.

- Assinar Termo de Compromisso de Bolsista,
- Não ter vínculo empregatício ou receba outra modalidade de bolsa.
- Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 4.2.2 do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF.

- Ter conta corrente no Banco do Brasil.

9.2 – Para a ocupação da(s) vaga(s) será convocado o (a) Candidato(a), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.

Parágrafo Único - No caso de não haver Candidato(a) Classificado na Modalidade Estudante de Graduação (conforme o subitem 2.2, supracitado), o(a) Coordenador(a) expedirá novo Edital de Inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

10 - DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:

O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº.

05/2019-UGF/SETI/USF será realizado a partir de **julho de 2022**, conforme o Termo de Cooperação Nº163/21 firmado entre a SETI/USF e a UNIOESTE bem como dos documentos de cada modalidade de Bolsa a ser assinado por cada Bolsista Classificado.

10.1 – O período de início e da vigência das Bolsas têm por marco jurídico o Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF, o TC Nº 163/21 e que tenha por objeto o Projeto indicado nesse Edital e demais atos institucionais adotados pela UGF/SETI/USF.

10.2 – O período de início e da vigência das Bolsas também estão condicionados à liberação dos recursos financeiros do Termo de Cooperação TC Nº 163/21-SETI/USF/UGF

11 – DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO:

11.1 – A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe de Trabalho do Projeto e publicizadas em Edital específico, bem como a(s) possível(is) substituição(ões) de Bolsista(s), conforme cada Modalidade.

12 - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA:

12.1– O Edital de Homologação das Inscrições será publicado até às 12 horas do dia 12 de março de 2022, e divulgado no Link da PROEX, na página da Unioeste: <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos/editais-usf-programa-universidade-sem-fronteiras>.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir as condições do Termo de Compromisso.

13.2- Em caso de desistência da bolsa pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.

13.3- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.



Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Janaina'.

Janaina Damasco Umbelino
Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação/
TC N° 163/21

**ANEXO I - EDITAL Nº 06/2022–USF/GEPEATH
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I – MODALIDADE DA BOLSA:

Estudante de Graduação:
<input type="checkbox"/> Pedagogia

II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____ Celular: (____) _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

_____, ____/____/____
(Local e Data)

(Assinatura)

Encaminhar o formulário junto com os demais documentos exigidos em arquivo único,
formato pdf para:

Profa. Dra. Janaina Damasco Umbelino
(gepeathc@gepeathc.com.br)

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação (TC Nº 163/21) Centro de
Ciências Humanas, Campus de Francisco Beltrão

ANEXO II - EDITAL Nº 06/2022–USF/GEPEATH
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE
QUALQUER TIPO DE BOLSA RECÊM-FORMADO/GRADUANDO

EU _____
CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, NÃO
POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE NENHUMA ESPÉCIE, NEM RECEBER
NENHUM TIPO DE BOLSA.
POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a candidato/a



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná



universidade
sem fronteiras



**ANEXO VIII DO EDITAL N° 06/2022–USF/GEPEATH
FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato (a) _____